



COMUNICAÇÃO INTERNA

Serrana, 09 de Março de 2020

De: Osiel Wiezel da Silva - Contador

Para: Caroline Colmanetti Silva

Trata-se de um projeto de lei de reestruturação administrativa da Câmara, e como isto resultará em aumento da despesa com pessoal, é necessário estimar se esta reestruturação administrativa afetará o referido percentual de despesa com pessoal.

Atualmente os servidores recebem quinquênio de 5% a cada 5 anos, a proposta para reestruturação visa a inclusão de mais dois benefícios, promoção por tempo de serviço, de 1% cada anos, e promoção por qualificação.

Para analisarmos o nosso enquadramento dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para obtenção do percentual devemos somar os totais da despesa com pessoal dos últimos doze meses, o que atualmente corresponde a um percentual de 6% em relação à receita corrente líquida, sendo que o limite prudencial é de 5,7%, e o limite de Alerta é 5,4%. Vale ressaltar que as medidas que o Órgão (Câmara Municipal) fica obrigado a tomar para readequar suas despesas com pessoal, inicia-se a partir do limite prudencial, sendo que o limite de Alerta como o próprio nome diz trata-se de alertar o Órgão para o referido limite e suas despesas com pessoal. Atualmente, a Câmara Municipal atingiu o percentual de 2,09% em relação ao limite imposto pela lei de responsabilidade Fiscal.

Tem outro limitador que merece destaque e atenção, é o instituído pelo parágrafo 1, artigo 29 a, onde a Câmara Municipal não poderá ultrapassar 70% dos repasses vindo da prefeitura. Com relação a este freio constitucional, temos a informar que o percentual obtido no encerramento do exercício 2019 foi de 60,01%.

Devemos ressaltar que até janeiro de 2020, o vale alimentação era empenhado na despesa de pessoal, onerando em mais de 10% no total da folha de pagamento, pois ano passado houve o total de R\$223.312,41, a partir de fevereiro o vale alimentação passou a ser empenhado na rubrica correta de vale alimentação.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

Verificamos que o que poderá afetar os limites acima expostos é a promoção por qualificação, mas ao readequar o vale alimentação, o percentual tende a cair aproximadamente para 54,78%.

Com base nestas informações, mesmo que todos os servidores façam jus ao aumento pela promoção por merecimento e ao adicional por qualificação, tais aumentos de despesa com pessoal não afrontará aos artigos 15, 16 e 17 da lei de responsabilidade fiscal, e artigo 29-A, §1 da Constituição Federal, podendo ser concluída.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "osiel".
Osiel Wiezel da Silva
Contador
CRC-SP 252635-O